



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Joel Carlos de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 434

**Denomina "Dr. Walter Cabral", a rua projetada "F", situada no loteamento parque Portugal, bairro Estiva, neste Município.**

**Art. 1º** Fica denominada "Dr. Walter Cabral" a rua Projetada "F", situada no loteamento Parque Portugal, bairro Estiva, neste Município.

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**RUA  
DR. WALTER CABRAL**  
Juiz de Direito

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. ”

Sala das Sessões JK, em 10 de setembro de 2018.  
199º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Joel Carlos de Almeida**  
Presidente

**Carlos Eduardo Corrêa Molina**  
1º Secretario